DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 38
Aviso de Licitação 38
Outros atos 38

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

LEI Nº 1507/2023.

De 09 de março de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Maraba Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R$-380.00,00(trezentos e oitente mil reais).

Art. 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$-380.00,00(trezentos e oitenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **380.000,00**

Local: 021001	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
Ficha: 379 - 15.451.0012.2122.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	380.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 01	

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **380.000,00**

Fontes de Recurso		
01	00	380.000,00

Art. 4º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

Art. 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 de Março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	**E X E R C Í C I O**		
	2023	2024	2025
4.- DESPESAS DE CAPITAL 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	380.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**380.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

LEI Nº 1508/2023.

De 09 de março de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Maraba Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$:45.00,00** (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **45.000,00**

Local: 020401	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**
Ficha: 380 - 27.812.0033.2096.0000-MANUT. PISCINA E ÁREA DE LAZER..45.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 01	

Art. 3º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

45.000,00

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

01 0045.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

Art. 4º- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei

Art. 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 de Março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	**E X E R C Í C I O**		
	2023	2024	2025
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

LEI Nº 1509/2023.

De 09 de março de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Maraba Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$:20.000,00** (vinte mil reais).

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

Local: 020401	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**
Ficha: 381 - 13.392.0033.2135.0000 - FESTEJOS COMEMORATIVOS.....20.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R 01

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

20.000,00

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

01 00 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 de março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	**E X E R C Í C I O**		
	2023	2024	2025
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

LEI Nº 1510/2023.

De 09 de março de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Maraba Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$:868.200,00**(oitocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$868.200.000, (oitocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais)00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

Local: 020301	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE**
Ficha: 382 - 12.361.0005.2008.0000 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR..... 868.200,00	
4.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS F.R 01	

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **868.200,00**

Fontes de Recurso
01 00 868.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 de março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	**E X E R C Í C I O**		
	2023	2024	2025
4.- DESPESAS DE CAPITAL 4.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS	868.200,00	0,00	0,00
TOTAL	**868.200,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

LEI Nº 1511/2023.

De 09 de março de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Maraba Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$:220.000,00** (duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$220.000.000,00(duzentos e vinte mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação(+) **220.000,00**

Local: 020301 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE
Ficha: 383 - 12.361.0005.1085.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES 220.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 01

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **220.000,00**

Fontes de Recurso
01 00 220.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 de março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2023	2024	2025
4.- DESPESAS DE CAPITAL 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	220.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**220.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

LEI Nº 1512/2023.

De 09 de março de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, PrefeitoMunicipal de Maraba Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$:343.777,31**(trezentos e quarenta e três mil, setescentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$343.777,31(trezentos e quarenta e três mil, setescentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **343.777,31**

Local: 020301 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE	
Ficha: 384 - 12.361.0005.2130.0000 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE	343.777,31
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 05	

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

343.777,31

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

05 00343.777,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 de março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	**E X E R C Í C I O**		
	2023	2024	2025
4.- DESPESAS DE CAPITAL 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	343.777,31	0,00	0,00
TOTAL	**343.777,31**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

LEI Nº 1513/2023.

De 09 de março de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Maraba Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$:145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **145.000,00**

Local: 020401	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**
Ficha: 385 - 27.812.0033.2096.0000	MANUT. PISCINA E ÁREA DE LAZER...
145.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 01	

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

145.000,00

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

01 00145.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 de março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	**E X E R C Í C I O**		
	2023	2024	2025
4.- DESPESAS DE CAPITAL 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**145.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

LEI Nº 1514/2023.

De 09 de março de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Maraba Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$:160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação(+) **160.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

Local: 020301 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE
Ficha: 387 - 12.365.0004.2132.0000 - MANUT. EDUC. INFANTIL – PRÉ ESCOLA.40.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R 01
Ficha: 388 - 12.365.0004.2006.0000 -MANUT. EDUC. INFANTIL - CRECHE...30.000,00
Ficha: 386 - 12.361.0005.2007.0000 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL.....90.000,00

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

160.000,00

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		
01	00	160.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 de março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	**E X E R C Í C I O**		
	2023	2024	2025
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

LEI Nº 1515/2023.

De 09 de março de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Maraba Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$:450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação(+) **450.000,00**

Local: 020303	**EDUCAÇÃO - DEMAIS SETORES**
Ficha: 389 - 12.367.0015.2014.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL..... 450.000,00
4.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS F.R 01	

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

450.000,00

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

01 00 450.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 de março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	**E X E R C Í C I O**		
	2023	2024	2025
4.- DESPESAS DE CAPITAL 4.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS	450.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

LEI Nº 1516/2023.

De 09 de março de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Maraba Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$863.280,00** (oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais).

Art. 2º -Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$863.280,00 (oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **863.280,00**

Local: 020101	**GABINETE DO PREFEITO**
Ficha: 390 - 04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE.....2.640,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 391 - 05.153.0002.2004.0000	MANUT. JUNTA SERVIÇO MILITAR.....2.640,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

Local: 020201 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
Ficha: 396 - 04.122.0003.2080.0000 ASSESSORIA JURÍDICA.....10.560,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 398 - 04.122.0003.2081.0000 ADMINISTRATIVO E SECRETARIA.....42.240,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 407 - 04.123.0003.2082.0000 - PLANEJAMENTO, CONTAB. E FINANÇAS13.200,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 020301 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE
Ficha: 412 - 12.365.0004.2006.0000-MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE..31.680,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 392 - 12.361.0005.2007.0000 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL.....187.440,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 393 - 12.361.0005.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR.....100.320,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 406 - 12.361.0005.2132.0000-MANUT. EDUC. INFANTIL - PRÉ ESCOLA..52.800,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 408 - 12.361.0005.2131.0000 MANUTENÇÃO DO CEQUEF.....5.280,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 020303 EDUCAÇÃO - DEMAIS SETORES
Ficha: 394 - 12.361.0007.2133.0000 -MANUT. MERENDA ESCOLAR (Pes. e Enc.).2.640,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

Local: 020401 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
Ficha: 409 - 13.392.0033.2093.0000 MANUT. SETOR DE CULTURA.....2.640,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 410 - 27.812.0033.2095.0000 -MANUT. SETOR ESP, LAZER E RECREAÇÃO 5.280,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 411 - 27.812.0033.2096.0000 MANUT. PISCINA E ÁREA DE LAZER...10.560,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 020501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Ficha: 399 - 08.244.0009.2021.0000 MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS.....36.960,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 419 - 08.243.0009.2022.0000 MANUT. CONSELHO TUTELAR.....13.200,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 020601 DEMA - DEP. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ficha: 404 - 18.541.0027.2106.0000 EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....2.640,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 020701 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS
Ficha: 395 - 10.304.0008.2019.0000 SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....5.280,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 397 - 10.301.0008.2017.0000 MANUT. SERVIÇO SAÚDE..... 73.920,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 405 - 10.301.0008.2041.0000 - ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA..42.240,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

Ficha: 413 - 10.301.0008.2020.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.....2.640,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 414 - 10.301.0008.2110.0000 TRANSPORTE DE PACIENTES.....63.360,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 415 - 10.301.0008.2109.0000 CENTRO ODONTOLOGICO.....15.840,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 416 - 10.301.0008.2111.0000 FARMACIA MUNICIPAL.....10.560,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Ficha: 401 - 15.452.0011.2029.0000 MANUT. SERVIÇOS URBANOS.....44.880,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 402 - 15.452.0011.2030.0000 LIMPEZA PÚBLICA.....34.320,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 403 - 15.453.0011.2033.0000- CONSERV. MANUT. ESTRADAS VICINAIS.31.680,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 417 - 15.451.0011.2112.0000 MANUT. SERV. CEMITÉRIO.....5.280,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 418 - 15.451.0011.2113.0000 - MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.2.640,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 020901 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 400 - 20.605.0010.2026.0000 - MANUT. E PROM. DA AGROINDUSTRIA..7.920,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

863.280,00

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

01 00 863.280,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 de março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	**E X E R C Í C I O**		
	2023	2024	2025
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	863.280,00	0,00	0,00
TOTAL	**863.280,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1517/2023.

De 09 de março de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Maraba Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$-25.000,00**(vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$25.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.000,00**

Local: 010101 CAMARA MUNICIPAL
Ficha: 420 - 01.031.0001.2001.0000 MANUT. DO LEGISLATIVO.....25.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R 01 00
Local: 010101 CAMARA MUNICIPAL
Ficha: 420 - 01.031.0001.2001.0000 MANUT. DO LEGISLATIVO.....25.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R 01 00

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação Parcial: 25.000,00

Fontes de Recurso

01 00 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 de março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	**E X E R C Í C I O**		
	2023	2024	2025
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Pauli

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°008/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 008/2023

OBJETO:.AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, E NAS NORMAS TECNICAS DA ABNT DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Chamado para EDITAL e sessão de julgamento do objeto supra para o dia 30 de MARÇO de 2023, as 08h30min, ao qual, o mesmo deverá ser retirado na sede da prefeitura municipal de Marabá Paulista – SP setor de licitação, na rua Cafelândia n°135, centro de Marabá Paulista – SP, no horário de expediente ou seja das 07:30 a 11:00 e das 12:30 as 17:00 , observados os prazo legais, Telefone para contato ou duvidas (18) 3996-1142 ou pelo e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br, através do site do município https://www.marabapaulista.sp.gov.br/ .AS entregas das propostas será realizada através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

A partir de 15 de março as 08h00 até o dia 30 de março as 08h00min.

A sessão eletrônica será realizada na plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e está prevista para o dia 30 de março de 2023 as 08h30min.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Outros atos

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°006/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 006/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3(Três) VEICULOS TIPO SEDAN 0 KM PARA O MUNICIPIO DE MARABA PAULISTA-SP.

Chamado para EDITAL e sessão de julgamento do objeto supra para o dia 29 de MARÇO de 2023, as 08h30min, ao qual, o mesmo deverá ser retirado na sede da prefeitura municipal de Marabá Paulista – SP setor de licitação, na rua Cafelândia n°135, centro de Marabá Paulista – SP, no horário de expediente ou seja das 07:30 a 11:00 e das 12:30 as 17:00 , observados os prazo legais, Telefone para contato ou duvidas (18) 3996-1142 ou pelo e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br, através do site do município https://www.marabapaulista.sp.gov.br/ .AS entregas das propostas será realizada através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

A partir de 15 de março as 08h00 até o dia 29 de março as 08h00min.

A sessão eletrônica será realizada na plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e está prevista para o dia 29 de março de 2023 as 08h30min.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL

.....